



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
Gabinete da Defensoria Pública Geral

05

EDITAL Nº 191/2023

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDI

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias do Interior a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer **01 (uma) vaga** para atuar junto às Instituições de Ensino Superior, quais sejam **UNILEÃO-Centro Universitário Doutor Leão Sampaio**, situada à Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n, Lagoa Seca - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63040-405 e **UNIJUAZEIRO - Centro Universitário de Juazeiro do Norte**, situado à R. São Francisco, 1224 - São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-475.

§1º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos relativos à execução dos convênios/termos de parceria firmados entre a DPGE e as Instituições de Ensino Superior – IES indicadas no *caput*, especialmente a orientação, correção e o envio de peças jurídicas, ou quaisquer outros documentos, tais como ofícios, elaborados pelos Núcleos de Prática Jurídica dessas instituições, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

§2º. O exercício da presente atividade pressupõe o comparecimento, **01 (uma) vez por semana**, às instituições de ensino superior referidas no *caput*, alternadamente.

§3º. A presente designação ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, a partir de **12 de junho de 2023**, podendo tal prazo ser renovado, a critério da Defensora Pública Geral do Estado.

Art. 2º A escolha dos(as) Defensores(as) Públicos(as) observará o critério de **antiguidade**.

§1º. Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral no último ano.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
Gabinete da Defensoria Pública Geral

§2º. Para fins de aferição da prioridade mencionada no §1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§3º. Não poderão participar desta designação aqueles(as) Defensores(as) Públicos(as) que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§4º. Para fins do presente edital, são consideradas atividades extraordinárias as atuações/auxílios estabelecidos por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor(a) Público(a) interessado(a).

§5º. Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**§6º. A atuação nesta atividade não acarreta perda de prioridade para eventuais atividades cumulativas.**

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br), até o dia **08 de junho de 2023**.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados será efetuada através da *intranet* da DPGÉ, no dia **09 de junho de 2023**.

Art. 6º. A solicitação do pagamento de diária de ajuda de custo caberá ao (à) Defensor(a) Público(a), através do envio do requerimento constante do anexo único, devidamente preenchido e assinado, ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br).

§1º As datas especificadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso os(as) Defensores(as) Públicos(as) compareçam em data diversa ou não possa comparecer na(s) data(s) específica(s) em seu pedido, deverão comunicar à



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

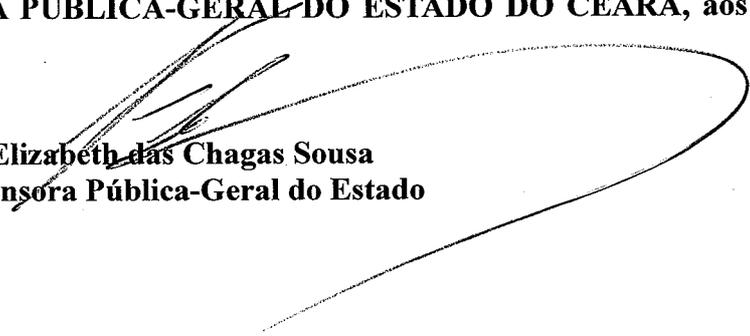
05

Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – NOSSA DEFENSORIA, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de junho de 2023.**

  
**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**Defensora Pública-Geral do Estado**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

06  
D

**ANEXO ÚNICO**

EXMO(A). SR(A). COORDENADOR(A) DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR

**REQUERIMENTO**

**ESPECIFICAÇÃO  
E SOLICITAÇÃO  
DE  
PAGAMENTO  
DE DIÁRIAS E  
AJUDA  
DE CUSTO**

Entrância \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) de  
Matrícula nº. \_\_\_\_\_, lotado(a) na \_\_\_\_\_,  
vem, em conformidade com o disposto na LC nº. 06/97 em seu art. 66-B e demais regulamentações,  
especificar e requerer o que segue:

Em razão das atribuições conferidas pela Portaria nº. \_\_\_\_\_, através do  
Edital nº 191/2023, vem especificar que comparecerá à **UNILEÃO-Centro Universitário Doutor  
Leão Sampaio**, situada à Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n, Lagoa Seca - Cidade Universitária,  
Juazeiro do Norte - CE, CEP 63040-405 ou à **UNJUAZEIRO - Centro Universitário de Juazeiro  
do Norte**, situado à R. São Francisco, 1224 - São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-475, na(s)  
data(s) \_\_, \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, para cumprir o disposto no §1º do art. 1º do edital  
em comento.

Isto posto, solicita o pagamento de \_\_\_\_\_ diárias e \_\_\_\_\_ ajudas de custo.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Defensor(a) Público(a)